



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos treze dias do mês de abril de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1772/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, e a Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, sendo que, além desta, foram indicadas as servidoras Maria Ilda dos Santos Cezar, Assistente de Diretor de Secretaria, Hilara Emilia Machado do Valle Pereira, Assistente FC02, e Sabrina Daniela da Silva Rosa, Assistente FC02, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08/3/1971

Data da última correição realizada: 1º/6/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/4/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/3/2020 a 28/02/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz do Trabalho Titular	13/3/2002
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/01/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz Titular desde 13/3/2002 – Há 19 anos e 1 mês*



2	Rafaela Duarte Costa	Juíza Substituta lotada desde 07/01/2016 – Há 5 anos, 3 meses e 7 dias*
		- Atuação no período de 07 a 28/01/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 31/01 a 05/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 06/02 a 09/02/2020, como Juíza Substituta lotada. - Atuação, no período de 11/3 a 13/9/2020, como Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 14/10 a 18/10/2020, como Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 19/10 a 17/11/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 18/11 a 19/12/2020, como Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, nos dias 06/02 e 07/02/2021, como Juíza Substituta lotada; - Atuação, no período de 10/3 a 13/4/2021, como Juíza Substituta lotada.
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação nos dias 29 e 30/01/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Roberto Antônio Carvalho Zonta	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
		Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	LTS	29/01/2020 a 30/01/2020	2 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	14/9/2020 a 13/10/2020	30 dias
		Férias	08/02/2021 a 09/3/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/3/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16/3/2006
2	Flávia Segat	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/01/2017
-	Jardel John	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2016
3	Maria Ilda dos Santos Cezar	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/3/2006
4	Eduardo Guterres Felin	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23/9/2016
5	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/3/2015
6	Alan Santana Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	28/11/2011
7	Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	24/9/2018
8	Cristian Dias Birk	TJAA	Assistente (FC02)	12/6/2007
EXC	Edson Seffner	TJAA	-	11/11/1993
9	Enildo Garra Ritta	TJAA	-	14/7/1997
10	Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	AJAJ	-	21/02/2007
11	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAA	-	18/02/2008



12	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	-	14/12/2015
13	Sabrina Daniela da Silva Rosa	TJAA	-	05/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/3/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/3/2021, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	LPF - Doença em pessoa da família	42
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Débora Bicudo Cardoso	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Sabrina Daniela da Silva Rosa	LG - Gestante Prorrogação	37

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/3/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2020 a 02/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Flávia Dall Agnol de Oliveira	Direito	07/12/2020 - 06/6/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/3/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

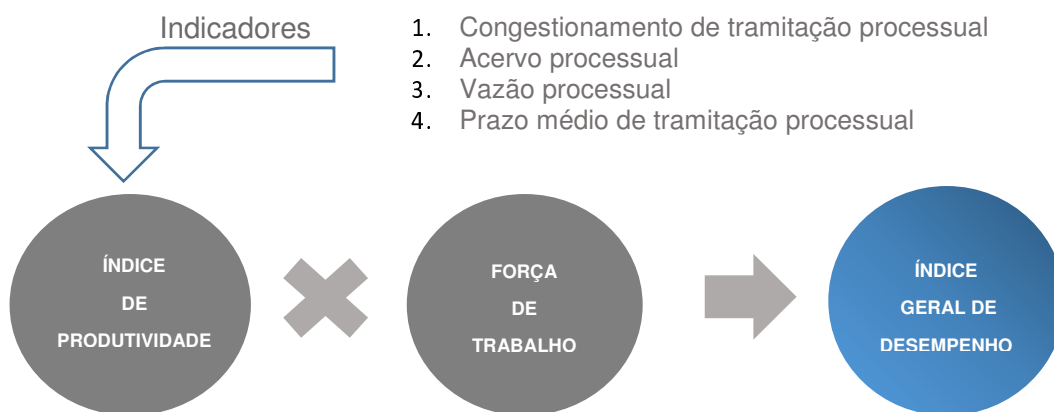


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.213	1.322	982	1.172,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,51	0,04	0,62	0,37	0,59	0,44	0,77	0,50	0,60	0,53	88%	0,47		
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,53	0,11	0,68	0,51	0,56	0,47	0,26	0,58	0,62	0,50	97%	0,49		
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,25	0,65	0,51	0,56	0,39	0,26	0,41	0,46	0,46	108%	0,50		
	04	VT de Santo Ângelo	0,35	0,14	0,76	0,46	0,46	0,57	0,03	0,92	0,99	0,54	94%	0,51		
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,21	0,78	0,59	0,60	0,32	0,14	0,69	0,73	0,52	98%	0,51		
	06	VT de Osório	0,52	0,27	0,86	0,72	0,77	0,80	0,16	0,83	0,85	0,65	79%	0,51		
	07	13ª VT de Porto Alegre	0,63	0,25	0,58	0,62	0,32	0,80	0,22	0,50	0,70	0,53	100%	0,53		
	08	4ª VT de Canoas	0,60	0,12	0,83	0,78	0,56	0,50	0,20	0,48	0,77	0,55	99%	0,54		
	09	5ª VT de Canoas	0,65	0,09	0,80	0,69	0,58	0,53	0,26	0,49	0,75	0,56	99%	0,55		
	10	VT de Guaíba	0,70	0,15	0,75	0,63	0,67	0,53	0,47	0,77	0,70	0,62	92%	0,57		
	11	VT de Viamão	0,68	0,46	0,84	0,96	0,74	0,53	0,17	0,86	0,83	0,66	91%	0,60		
	12	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,24	0,76	0,56	0,66	0,52	0,13	0,82	0,69	0,57	106%	0,60		
	13	2ª VT de Canoas	0,62	0,09	0,79	0,67	0,54	0,64	0,45	0,66	0,82	0,61	100%	0,61		
	14	2ª VT de Caxias do Sul	0,47	0,14	0,80	0,57	0,59	0,54	0,38	0,84	0,76	0,59	104%	0,61		
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,83	0,69	0,65	0,53	0,23	0,84	1,00	0,62	99%	0,61		
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,15	0,79	0,57	0,50	0,62	0,28	0,88	0,76	0,60	106%	0,64		
	17	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,25	0,59	0,66	0,65	0,83	0,48	0,67	0,80	0,63	101%	0,64		
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,14	0,82	0,65	0,53	0,60	0,13	0,98	0,88	0,61	105%	0,64		
	19	1ª VT de Canoas	0,60	0,21	0,86	0,91	0,58	0,63	0,73	0,70	0,86	0,70	94%	0,66		
	20	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,10	0,81	0,71	0,45	0,77	1,00	0,93	0,96	0,75	89%	0,67		
	21	7ª VT de Porto Alegre	0,64	0,10	0,61	0,65	0,38	0,89	0,73	0,51	0,77	0,62	108%	0,67		
	22	3ª VT de Canoas	0,52	0,27	0,82	0,73	0,51	0,76	0,46	0,59	0,79	0,63	107%	0,67		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,14	0,90	0,88	0,73	0,90	0,65	0,86	0,93	0,77	88%	0,68
24	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,16	0,90	0,91	0,69	0,81	0,24	0,70	0,86	0,68	102%	0,69
25	26ª VT de Porto Alegre	0,75	0,21	0,87	0,84	0,72	0,75	0,24	0,72	0,87	0,68	102%	0,69
26	12ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,92	0,81	0,84	0,94	0,08	0,72	0,92	0,67	106%	0,71
27	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,13	0,78	0,81	0,51	1,00	0,40	0,72	0,94	0,68	105%	0,71
28	23ª VT de Porto Alegre	0,66	0,23	0,85	0,71	0,59	0,67	0,58	0,76	0,80	0,68	105%	0,71
29	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,17	0,90	0,72	0,80	0,61	0,37	0,70	0,77	0,65	111%	0,72
30	1ª VT de Porto Alegre	0,65	0,26	0,91	1,00	0,71	0,74	0,54	0,69	0,92	0,72	102%	0,73
31	22ª VT de Porto Alegre	0,68	0,16	0,88	0,88	0,69	0,77	0,40	0,74	0,91	0,70	106%	0,74
32	11ª VT de Porto Alegre	0,69	0,15	0,80	0,67	0,59	0,80	0,13	0,82	0,89	0,64	116%	0,74
33	4ª VT de Porto Alegre	0,72	0,19	0,86	0,79	0,80	0,76	0,65	0,64	0,82	0,71	105%	0,75
34	6ª VT de Porto Alegre	0,65	0,16	0,77	0,73	0,83	0,91	0,58	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
35	27ª VT de Porto Alegre	0,74	0,38	0,71	0,96	0,36	0,88	0,15	1,00	0,93	0,69	110%	0,76
36	25ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,81	0,65	0,61	0,80	0,73	0,67	0,82	0,68	113%	0,77
37	14ª VT de Porto Alegre	0,71	0,22	0,92	0,74	0,89	0,68	0,17	0,74	0,83	0,67	116%	0,78
38	21ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,87	0,74	0,76	0,77	0,41	0,82	0,89	0,70	112%	0,78
39	3ª VT de Porto Alegre	0,70	0,26	0,85	0,82	0,73	0,81	0,54	0,69	0,84	0,71	111%	0,79
40	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,33	0,77	0,69	0,57	0,85	0,86	0,79	0,83	0,73	108%	0,79
41	2ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,85	0,87	0,68	0,83	0,86	0,77	0,92	0,76	104%	0,79
42	8ª VT de Porto Alegre	0,73	0,14	0,88	0,85	0,77	0,64	0,80	0,76	0,88	0,74	109%	0,81
43	2ª VT de Santa Maria	0,55	0,08	0,83	0,68	0,50	0,99	0,36	0,96	1,00	0,70	116%	0,81
44	5ª VT de Porto Alegre	0,66	0,32	0,87	0,72	0,76	0,85	0,19	0,88	0,98	0,70	117%	0,82
45	15ª VT de Porto Alegre	0,74	0,24	0,90	0,78	1,00	0,74	0,82	0,72	0,87	0,78	106%	0,83
46	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,89	0,97	0,62	0,80	0,84	0,81	0,96	0,78	117%	0,91
Média		0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

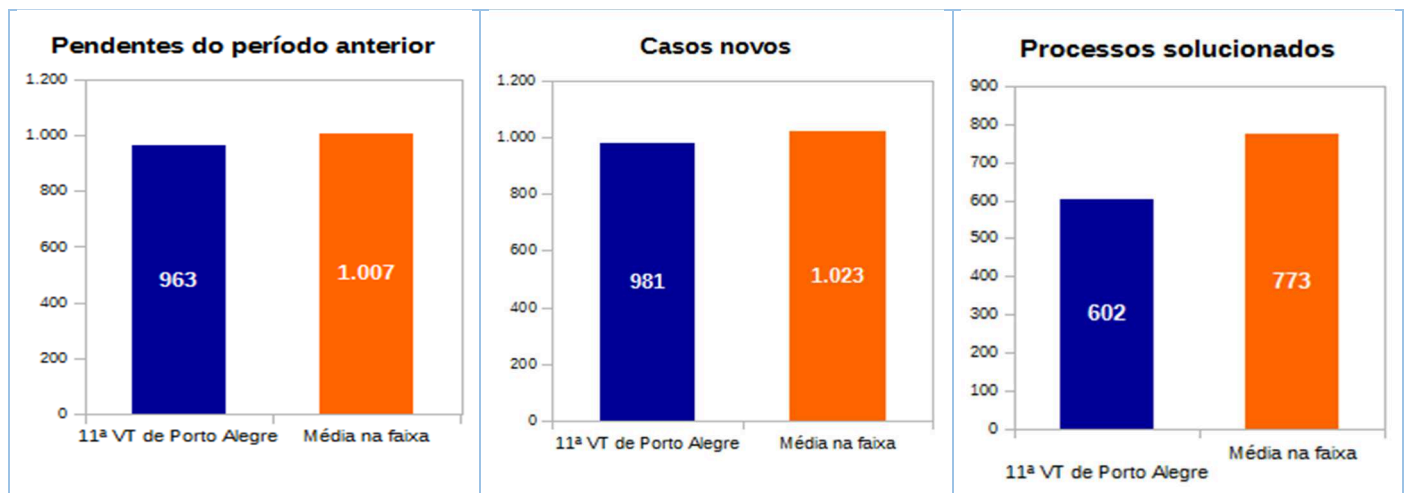
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,62	36º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{602}{963 + 981 + 3} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/03 a 2021/02

		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 29/02/2020	963	1.006,74	-4,34%	
B	Casos novos	981	1.023,35	-4,14%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	8,91	-66,34%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.947	2.039,00	-4,51%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	248	413,74	-40,06%	
F	Processos conciliados – conhecimento	258	269,43	-4,24%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	506	683,17	-25,93%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	96	89,54	7,21%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	602	772,72	-22,09%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	30,92%	37,90%	-18,41%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,62	11,24%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 963 processos, valor 4,34% abaixo da média da respectiva faixa (1.006,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (602) foi inferior em 22,09% à média da respectiva faixa de movimentação processual (772,72); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 38,63% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/03 a 2021/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Roberto Antônio Carvalho Zonta (J1)	7	111	126	38	10
Rafaela Duarte Costa (J2)	10	103	131	54	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu sete sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 5,93% das sentenças por ele prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada prolatou dez sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 8,85% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,68% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,56 conversões mensais por magistrado); verifica-se, também, que nenhuma dessas dez conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Por sua vez, constata-se que a Juíza Substituta registrou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período analisado – número também reduzido, considerando a média regional no período; verifica-se, ainda, que nenhuma dessas quinze conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (63,17%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	29/02/2020	28/02/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	366	832	127,32%
Aguardando encerramento da instrução	584	460	-21,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	25	92,31%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	963	1.317	36,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

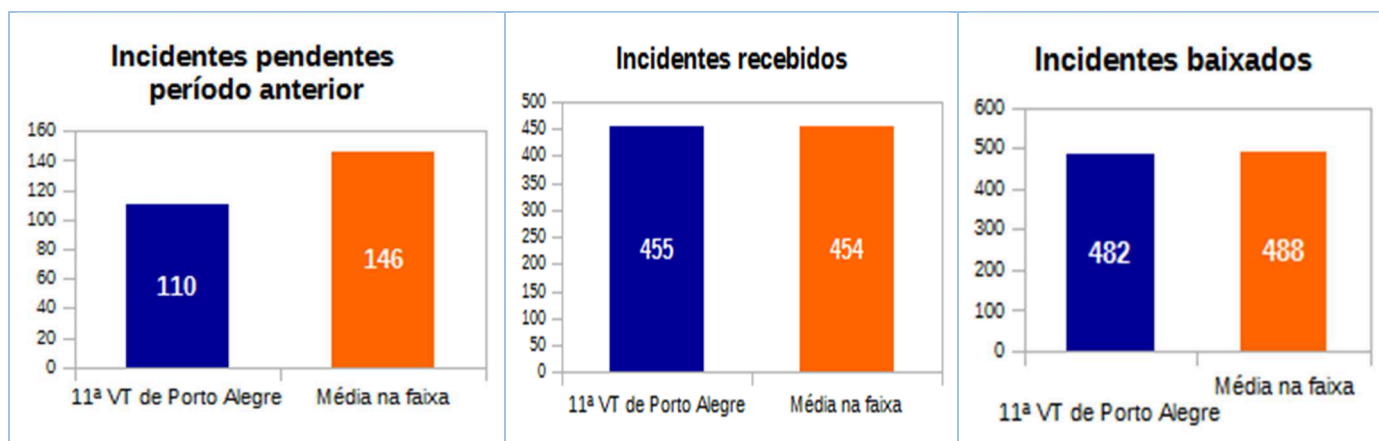
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,19	17º/46



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{482}{110 + 455} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/03 a 2021/02					
		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 29/02/2020	110	146,24	-24,78%	
B	Incidentes apresentados	455	453,52	0,33%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	565	599,76	-5,80%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	482	487,78	-1,19%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,31%	81,33%	4,89%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,19	-21,32%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,81	17º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{487}{1.854 + 547} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/03 a 2021/02					
		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 29/02/2020	810	694,59	16,62%	
B	Execuções tramitando em 29/02/2020	1.044	1.399,61	-25,41%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 29/02/2020	1.854	2.094,20	-11,47%	▲
D	Execuções iniciadas	547	511,28	6,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.401	2.605,48	-7,85%	▲
F	Execuções Finalizadas	487	486,83	0,04%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,28%	18,68%	8,56%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,81	-1,97%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,28% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,68%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 29/02/2020 (1.854) era inferior em 11,47% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (487) foi similar à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,73	15º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\rightarrow 1.389 + 302 + 1.973 + 12 \rightarrow 3.676$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.676	→	0,67
Maior acervo na faixa de movimentação		5.447		

Situação	Pendentes em 29/02/2020	Pendentes em 28/02/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.145	1.389	21,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	295	302	2,37%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.854	1.973	6,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	12	-29,41%
Total	3.311	3.676	11,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 11,02%, passando de 3.311 para 3.676 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 28/02/2021 era inferior em 7,19% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.960,61 processos), resultando no 15º menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,61	18º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.146	→	1,11
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.034		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,11	→	0,59
Maior vazão na faixa de movimentação		1,88		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/03 a 2021/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.146	1.034	90,23%



Média unidades similares	1.133,43	992,72	87,58%
---------------------------------	----------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (90,23%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (87,58%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,72	29º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{606,97}{759,78} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	621,72	606,97	-2,37%
Média unidades similares	580,91	546,57	-5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,43	3º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,75}{69,72} \Rightarrow 0,13$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	30,83	8,75	-71,62%
Média unidades similares	60,42	29,84	-50,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,74	32º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.239,91}{2.725,62} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.168,96	2.239,91	3,27%
Média unidades similares	1.911,71	2.019,71	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,84	31º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.115,04}{2.375,60} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/03 a 2020/02	2020/03 a 2021/02	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.997,82	2.115,04	5,87%
Média unidades similares	1.895,26	2.003,60	5,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,66	19º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,69 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,67 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,64$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (terceira colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (15ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (17ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento (36ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (32ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (31ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Kirsch Trojahn	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Alan Santana Silva	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Camila da Gama Ettrich	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Cristian Dias Birk	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Debora Bicudo Cardoso	01/3/2020	28/02/2021	365	8	0	357	0,98
Edson Seffner	01/3/2020	28/02/2021	365	0	365	0	0,00
Eduardo Guterres Felin	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Enildo Garra Ritta	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Flavia Segat	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Hilara Emília Machado do Valle Pereira	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	01/3/2020	28/02/2021	365	50	0	315	0,86



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Resultado	
Jardel John	01/3/2020	28/02/2021	365	0	365	0,00	
Maria Ilda dos Santos Cezar	01/3/2020	28/02/2021	365	0	0	365	1,00
Sabrina Daniela da Silva Rosa	01/3/2020	28/02/2021	365	37	0	328	0,90
TOTAL						12,74	

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.172,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,74}{11}$	→	116%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 116%	→	0,74
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (19ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar consideravelmente acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.026	732	71,35%	Meta não cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018".

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.366	1.270	92,97%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Estimular a conciliação".

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
283	636	44,50%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
743	781	105,11%	Meta cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau".

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
28	28	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	30	36
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	18
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	3	1
4º	Caixa Econômica Federal	19	34
5º	Banrisul	19	24
6º	Banco do Brasil S/A	8	10
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	16
8º	Claro S.A.	22	30
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	4



10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	9	17
-----	--	---	----

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
144	190	141	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1-2 C 1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	1-2 C 1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	1-2 C 1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	1-2 C 1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	x
Tarde	x	x	x	x	x

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	x
Tarde	1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	1-2 U 1-2 P Eventualmente 1 E	x	x

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 09/4/2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	x	x	x	x
Una Sumaríssimo	13/05/2021	05/05/2021	17/05/2021	10/05/2021
Instrução	12/05/2021	05/05/2021	13/05/2021	10/05/2021
Tentativa de acordo em execução	x	x	x	x
CPI's	x	x	x	x

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 09/04/2021)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/03 a 2021/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Roberto Antônio Carvalho Zonta	21	70	21	88	7	207
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	1	1	2
Rafaela Duarte Costa	5	55	3	48	1	112



Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	25	12	37
TOTAL	26	125	24	162	21	358

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2021/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	597	374	62,65%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	618	483	78,16%
TOTAL	1.215	857	70,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 857 no período de 2020/03 a 2021/02, correspondendo a 70,53% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a fevereiro de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 05/4/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/4/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, nem com a Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida de 24 a 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de uma semana da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até dois dias, inclusive aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/04/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/04/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia 09/04/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 08/04/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a Unidade observa o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para posteriormente proceder ao arquivamento do processo.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente depois do cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 03 (três) execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre a partir do 45º dia após a citação, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	EI Multi Serviços de Limpeza Ltda.	22/8/2018
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	Erica Amália Breit	22/8/2018
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	Clarisa Raquel Lange Rolim	22/8/2018
0020272-82.2019.5.04.0011	08/9/2020	Grace Kelly Freitas Urtassum Carrion	29/10/2020
0020275-76.2015.5.04.0011	19/7/2019	Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda.	27/7/2020
0020345-30.2014.5.04.0011	20/8/2018	Digitel SA Indústria Eletrônica	22/3/2019
0020415-08.2018.5.04.0011	06/9/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	06/9/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Graciosa Modas Ltda. – EPP	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Enzo Modas Ltda. – ME	14/11/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020424-67.2018.5.04.0011	19/6/2019	Modas Chnager Ltda.	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Divina Modas Ltda. – ME	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Enjoy Modas Ltda. – EPP	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Bora Bora Modas Ltda. – ME	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Fama Modas Ltda. – EPP	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Alexandre Chang	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Mariana de Azevedo Magalhães Chang	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	17/12/2020	Kyung Sook Chang	14/11/2018
0020424-67.2018.5.04.0011	19/6/2019	Kil Yong Chang	14/11/2018
0020427-90.2016.5.04.0011	12/9/2018	Sanatório Belém	13/12/2018
0020457-91.2017.5.04.0011	25/7/2018	Juliano Viegas da Silva & Cia Ltda. – ME	19/10/2020
0020457-91.2017.5.04.0011	25/7/2018	Fabio Luís Pereira Morrudo Ltda. – ME	19/10/2020
0020457-91.2017.5.04.0011	25/7/2018	Fabio Luís Pereira Morrudo	19/10/2020
0020457-91.2017.5.04.0011	25/7/2018	Juliano Viegas da Silva	19/10/2020
0020457-91.2017.5.04.0011	25/7/2018	Rosangela de Oliveira Belmonte	19/10/2020
0020595-24.2018.5.04.0011	16/9/2020	Concrettec Transportes Ltda. – EPP	31/7/2019
0020595-24.2018.5.04.0011	16/9/2020	Cesar Leandro da Silva	31/7/2019
0020595-24.2018.5.04.0011	16/9/2020	Marilise de Fatima Silva da Silva Machado	31/7/2019
0020595-29.2015.5.04.0011	09/7/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	07/01/2021
0020653-61.2017.5.04.0011	26/7/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	25/01/2021
0020830-59.2016.5.04.0011	18/02/2020	Rodrigo Saturno Matos	09/6/2020
0020932-47.2017.5.04.0011	20/02/2020	Instaladora Base Ltda. – EPP	08/01/2019
0020932-47.2017.5.04.0011	20/02/2020	Maria Helena Guerra	08/01/2019
0020962-53.2015.5.04.0011	16/10/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	26/02/2021
0020981-20.2019.5.04.0011	31/8/2020	Derli Rubens Ribeiro de Mattos Empreiteira – ME	19/11/2020
0021150-75.2017.5.04.0011	26/8/2020	Iritex Comércio de Alimentos S.A.	26/02/2018
0021170-71.2014.5.04.0011	09/7/2018	Guipeservice Serviços e Manutenção Ltda. – ME	15/6/2020
0021170-71.2014.5.04.0011	09/7/2018	Jussara Lucia Schneiders de Oliveira	15/6/2020
0021170-71.2014.5.04.0011	09/7/2018	Elisabeth de Oliveira Valdez	15/6/2020
0021184-16.2018.5.04.0011	17/12/2020	Mobile Energia Serviços de Manutenção Eireli	08/3/2019
0021184-16.2018.5.04.0011	17/12/2020	Ricardo Figueiredo da Silva	08/3/2019
0021204-61.2014.5.04.0006	09/3/2020	RPV Serviços de Limpeza Ltda. – ME	25/7/2019
0021204-61.2014.5.04.0006	09/3/2020	Rodrigo Provensi Vilarinho	25/7/2019
0021361-14.2017.5.04.0011	13/11/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	13/11/2018
0021380-25.2014.5.04.0011	09/7/2018	Lar Para Idosos Nova Vida Ltda.	10/9/2020
0021380-25.2014.5.04.0011	09/7/2018	Claudio Roberto Silveira Correa	10/9/2020
0021380-25.2014.5.04.0011	09/7/2018	Sionara Beatriz Farias Correa	10/9/2020
0021380-25.2014.5.04.0011	09/7/2018	Silveira Correa & Correa Ltda. – ME	10/9/2020
0021527-46.2017.5.04.0011	17/9/2018	Gislaine Medeiros Maciel	18/3/2019



0021634-90.2017.5.04.0011	02/12/2020	Michele Vianna da Silva – ME	25/7/2018
0021634-90.2017.5.04.0011	02/12/2020	Michele Vianna da Silva	25/7/2018
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Happy Body Academia Ltda. – ME	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Oxygen Academia Saúde Fitness e Fight Ltda. – ME	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Luiza Elena Martins	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Marcos Henrique Soares	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Douglas Muzell Cardoso	07/7/2019
0021964-87.2017.5.04.0011	11/4/2019	Paraguassu Pereira da Silva	31/5/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/3/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021026-97.2014.5.04.0011	0020310-65.2017.5.04.0011	0020389-73.2019.5.04.0011	0020564-33.2020.5.04.0011
0020310-65.2017.5.04.0011	0020310-65.2017.5.04.0011	0020332-21.2020.5.04.0011	0020014-38.2020.5.04.0011

b) Embargos de declaração

0020890-05.2016.5.04.0020	0053200-14.2004.5.04.0011	0020868-08.2015.5.04.0011	0020976-66.2017.5.04.0011
0021892-37.2016.5.04.0011	0021275-09.2018.5.04.0011	0040700-08.2007.5.04.0011	0021320-76.2019.5.04.0011

c) Incidentes na liquidação/execução

0001254-22.2012.5.04.0011	0020413-43.2015.5.04.0011	0094800-39.2009.5.04.0011	0094800-39.2009.5.04.0011
0020088-29.2019.5.04.0011	0000085-68.2010.5.04.0011	0020006-66.2017.5.04.0011	0020636-25.2017.5.04.0011
0001345-15.2012.5.04.0011	0020753-79.2018.5.04.0011	0020363-41.2020.5.04.0011	0020550-49.2020.5.04.0011

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/3/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/03 a 2021/02		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 14.221.056,48	45,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.852.602,69	41,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.181.303,86	13,38%
TOTAL	R\$ 31.254.963,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/03 a 2021/02		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 437.208,54	8,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.707.339,38	68,25%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.287.728,32	23,71%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.432.276,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/3/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 30/03 e 05/04/2021, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0000474-53.2010.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 14/01/2021, ID. fa85091, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 1ada659), com prazo de pagamento do principal em até 15 dias a contar da homologação. A referida decisão fixou, ainda, que as custas processuais deveriam ser pagas pela reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento do acordo. Sobreveio manifestação da reclamada em 28/01/2021 (ID. 98f61b4), comprovando o pagamento do acordo e solicitando que as custas processuais sejam recolhidas com abatimento do valor nos depósitos recursais. Até 05/04/2021 não foi efetuada a conclusão para apreciação pelo Juízo do requerimento de recolhimento das custas por meio dos depósitos recursais. O processo se encontra aguardando a baixa do RR e está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	
2	Processo nº 0020583-39.2020.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos estão "parados" na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 19/03/2021.	
3	Processo nº 0020986-76.2018.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/04/2021 os autos aguardam a conclusão para sentença conforme determinado na audiência realizada em 25/11/2020 (ID. 79d701e). O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 11/11/2020.	
4	Processo nº 0021093-86.2019.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/04/2021 os autos aguardam a conclusão para sentença conforme determinado na audiência realizada em 25/11/2020 (ID. a2898bd). O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 16/11/2020.	



5	Processo nº 0020547-94.2020.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/04/2021 os autos aguardam a intimação do <i>expert</i> conforme determinado na audiência realizada em 18/03/2021 (ID. ce19695). O processo encontra-se na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 19/03/2021.	
6	Processo nº 0020045-58.2020.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/04/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 20/01/2021 (ID. cef69d8), requerendo a designação de audiência de instrução na modalidade telepresencial. O processo permanece na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 09/06/2020.	
7	Processo nº 0020263-23.2019.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: decisão proferida em 03/08/2020, ID. 055f7c9, homologou cálculos de liquidação de sentença. Foi expedida intimação em 04/08/2020, ID. 7f5e483, para o reclamado cumprir a obrigação de pagar. Despacho proferido em 29/10/2020, ID. 3a5f279, determinou a habilitação da sucessão do reclamado e o redirecionamento da execução. O processo permanece na fase de liquidação até 05/04/2021 e se encontra na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ”.	
8	Processo nº 0000698-54.2011.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do perito contábil em 18/11/2020 para que se manifeste acerca das impugnações das partes, até 05/04/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 19/11/2020.	
9	Processo nº 0020041-31.2014.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 17/10/2019 (ID. cf6818e) pelo CEJUSC Porto Alegre, com prazo de pagamento do principal em 6 parcelas, a iniciar em 17/11/2019, e das custas e recolhimentos previdenciários em até 30 dias após o vencimento do acordo, os quais já foram comprovados nos autos (ID. 50a7462, ID. a137b78). Até 05/04/2021, não há registro nos autos de apreciação do requerimento da reclamada (ID. 0ee98ac), reiterado nos ID. c76a690, ID. 3e2f5ab, ID. dd3e9ae, para liberação de valor bloqueado pelo Juízo (ID. 4c0b91 – Pág. 2). As Parcelas não foram registradas na tarefa “ <i>Aguardando cumprimento de acordo</i> ”, o que inviabilizou na data oportuna a migração automática do processo para a tarefa “ <i>Acordos vencidos</i> ”. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando cumprimento de acordo</i> ” desde 19/05/2020.	
10	Processo nº 0020055-39.2019.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 05/04/2021 os autos aguardam apreciação das manifestações juntadas pelo reclamante em 03/06/2020 (ID. 1971730) e em 22/02/2021 (ID. 601394b) requerendo o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ” desde 02/09/2020.	
11	Processo nº 0020090-67.2017.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 05/04/2021, não foi realizada a conclusão para apreciação pelo Juízo da manifestação da parte autora, protocolada em 22/03/2021, ID. 335bb1a, com diversos requerimentos de execução. O processo se encontra na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ”, desde 23/03/2021.	
12	Processo nº 0021217-06.2018.5.04.0011
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Arquivado Movimentação processual: expedido alvará em 19/12/2019, ID. fd05d20, em favor da 2ª reclamada, no valor de R\$ 4.943,62, a ser pago por meio das contas judiciais nº (s) 042/02770929-2 e 042/02774268-0. Em 05/04/2021, foi constatado saldo nas referidas contas judiciais, cujos valores são respectivamente R\$ 4.518,27 e R\$ 1.603,46. Não há nos autos determinação de transferência do saldo remanescente (considerando o abatimento do referido alvará), para o processo principal (0021435-05.2016.5.04.0011). O processo de execução provisória foi arquivado definitivamente em 17/09/2020.	



13

Processo nº 0020270-25.2013.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: Em 31/03/2021 foi constatado um saldo na conta judicial nº 2716.042.02719661-9, no valor de R\$ 27.365,88. Na referida conta, foram efetuados 05 depósitos judiciais: R\$ 75.907,00, em 15/03/2018; R\$ 25.000,00, em 15/05/2018; R\$ 25.000,00, em 19/06/2018; R\$ 25.000,00, em 13/07/2018; e R\$ 25.000,00, em 16/08/2018. Todos os depósitos foram liberados por meio dos alvarás que estão nos ID. 0ac511f (27/03/2018); ID. 780c2ef (17/05/2018); ID. d335af8 (19/06/2018); ID. 1244c73 (18/07/2018); e ID. d3783a7 (16/08/2018). Contudo, pelo extrato disponível em dados financeiros, é possível verificar que um dos alvarás expedidos em favor do autor não foi sacado, porquanto no período de 15/06/2018 a 16/07/2018 foram realizados dois depósitos de R\$ 25.000,00 e não houve saque do alvará expedido em 19/06/2018, ID. d335af8. O processo foi arquivado definitivamente em 18/03/2021.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000435-85.2012.5.04.0011	30/7/2019
2	0010700-84.1991.5.04.0011	08/11/2019
3	0001079-62.2011.5.04.0011	04/3/2020
4	0000935-54.2012.5.04.0011	16/3/2020
5	0126900-47.2009.5.04.0011	16/4/2020
6	0091900-20.2008.5.04.0011	27/11/2020
7	0000011-38.2015.5.04.0011	30/11/2020
8	0127600-33.2003.5.04.0011	30/11/2020
9	0025800-49.2009.5.04.0011	10/12/2020
10	0000494-39.2013.5.04.0011	11/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/4/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0108300-95.1997.5.04.0011	15/5/2020
2	0141600-96.2007.5.04.0011	14/9/2020
3	0000514-30.2013.5.04.0011	10/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/4/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/3/2021, foi constatada a existência de **99 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020646-67.2016.5.04.0411	21/11/2019	Central de Mandados de Canoas	290
02	0020291-30.2015.5.04.0011	24/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	266
03	0020868-03.2018.5.04.0011	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	257
04	0020055-39.2019.5.04.0011	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	245



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	0020565-23.2017.5.04.0011	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	227
06	0021778-35.2015.5.04.0011	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	224
07	0020602-16.2018.5.04.0011	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	192
08	0021495-41.2017.5.04.0011	18/5/2020	Central de Mandados de Viamão	192
09	0020167-47.2015.5.04.0011	19/5/2020	Central de Mandados de Alvorada	191
10	0021215-36.2018.5.04.0011	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	191
11	0020307-08.2020.5.04.0011	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	186
12	0020187-96.2019.5.04.0011	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	182
13	0020145-47.2019.5.04.0011	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	176
14	0020060-27.2020.5.04.0011	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
15	0021203-22.2018.5.04.0011	30/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
16	0021265-28.2019.5.04.0011	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
17	0021265-28.2019.5.04.0011	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
18	0020527-40.2019.5.04.0011	24/7/2020	Central de Mandados de Viamão	144
19	0021115-47.2019.5.04.0011	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	142
20	0021076-84.2018.5.04.0011	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	137
21	0020803-42.2017.5.04.0011	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	137
22	0021017-96.2018.5.04.0011	27/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121
23	0000670-63.2010.5.04.0030	03/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	116
24	0020340-03.2017.5.04.0011	11/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
25	0001168-22.2010.5.04.0011	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	109
26	0020568-70.2020.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
27	0020558-26.2020.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
28	0020555-71.2020.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
29	0020930-43.2018.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
30	0020930-43.2018.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
31	0021294-78.2019.5.04.0011	17/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
32	0021237-31.2017.5.04.0011	18/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
33	0020457-57.2018.5.04.0011	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
34	0021178-09.2018.5.04.0011	28/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
35	0020177-18.2020.5.04.0011	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
36	0020533-81.2018.5.04.0011	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
37	0046300-20.2001.5.04.0011	14/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
38	0020654-41.2020.5.04.0011	15/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
39	0020869-17.2020.5.04.0011	20/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
40	0021353-66.2019.5.04.0011	23/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
41	0020534-95.2020.5.04.0011	03/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
42	0020534-95.2020.5.04.0011	03/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
43	0020131-29.2020.5.04.0011	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	75
44	0020092-76.2013.5.04.0011	12/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
45	0021094-08.2018.5.04.0011	14/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46	0021758-10.2016.5.04.0011	16/11/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	68
47	0131800-10.2008.5.04.0011	20/11/2020	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	64
48	0021017-67.2016.5.04.0011	24/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
49	0021812-39.2017.5.04.0011	24/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
50	0020644-31.2019.5.04.0011	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
51	0021867-87.2017.5.04.0011	03/12/2020	Central de Mandados de Osorio	55
52	0020379-92.2020.5.04.0011	03/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
53	0020967-36.2019.5.04.0011	03/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
54	0020205-20.2019.5.04.0011	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	52
55	0020030-26.2019.5.04.0011	12/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
56	0057200-52.2007.5.04.0011	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
57	0021117-51.2018.5.04.0011	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
58	0135800-34.2000.5.04.0011	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
59	0020077-63.2020.5.04.0011	15/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
60	0005100-33.2001.5.04.0011	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
61	0021234-08.2019.5.04.0011	18/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
62	0000494-39.2013.5.04.0011	19/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
63	0020598-76.2018.5.04.0011	20/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
64	0021062-59.2020.5.04.0002	21/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
65	0020422-29.2020.5.04.0011	26/01/2021	Central de Mandados de Viamão	41
66	0020379-92.2020.5.04.0011	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
67	0020890-95.2017.5.04.0011	01/02/2021	Central de Mandados de Viamão	37
68	0020264-13.2016.5.04.0011	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
69	0020244-80.2020.5.04.0011	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
70	0020041-55.2019.5.04.0011	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
71	0021698-37.2016.5.04.0011	03/02/2021	Central de Mandados de Tramandaí	36
72	0020774-60.2015.5.04.0011	04/02/2021	Central de Mandados de Bagé	35
73	0133400-47.2000.5.04.0011	05/02/2021	Central de Mandados de Guaíba	34
74	0021349-34.2016.5.04.0011	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
75	0194100-77.1986.5.04.0011	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
76	0075600-51.2006.5.04.0011	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	33
77	0020822-43.2020.5.04.0011	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	33
78	0021387-46.2016.5.04.0011	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
79	0020090-28.2021.5.04.0011	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
80	0020518-83.2016.5.04.0011	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
81	0020086-88.2021.5.04.0011	12/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
82	0020431-98.2014.5.04.0011	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
83	0020431-98.2014.5.04.0011	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
84	0020068-67.2021.5.04.0011	22/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
85	0020402-38.2020.5.04.0011	23/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
86	0021430-80.2016.5.04.0011	01/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20



87	0021430-80.2016.5.04.0011	01/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
88	0020127-55.2021.5.04.0011	03/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
89	0092900-31.2003.5.04.0011	03/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18
90	0072000-51.2008.5.04.0011	03/3/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	18
91	0021138-90.2019.5.04.0011	09/3/2021	Central de Mandados de Bento Gonçalves	14
92	0020172-59.2021.5.04.0011	09/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
93	0021716-29.2014.5.04.0011	11/3/2021	Central de Mandados de Alvorada	12
94	0021716-29.2014.5.04.0011	11/3/2021	Central de Mandados de Alvorada	12
95	0019200-90.2001.5.04.0011	11/3/2021	Central de Mandados de Estrela	12
96	0000163-62.2010.5.04.0011	11/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
97	0020810-34.2017.5.04.0011	11/3/2021	Central de Mandados de Torres	12
98	0021540-45.2017.5.04.0011	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
99	0059400-61.2009.5.04.0011	12/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 29/3/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

Preventivamente, é realizado o Sisbajud, antes da citação dos sócios.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **8** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2936/2020	0020958-16.2015.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Aguarda análise de admissibilidade recurso revista”
3030/2020	0020847-90.2019.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Recurso Julgado em 12/03/2020 // 11ª Turma”
4311/2020	0020847-90.2019.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



4655/2020	0045500-26.2000.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4758/2020	0010000-06.1994.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado como consultar relação credores de precatórios + dados contato com Seção de Precatórios do JAEF”
7508/2020	0000341-06.2013.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Processos em Outro Tribunal --> Aguardando julgamento de Recurso de Revista no TST (RR julgado em fev/2016, quando instaurado Incidente de Resolução de Recursos Repetitivos)”
11311/2020	0004700-14.2004.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria - Comportamento de servidora – “Conduta de Servidora - Reclamação - Crítica -> contribuição ao aprimoramento dos serviços prestados pela JT -> ciência ao Juiz Titular”
761/2021	0072400-90.1993.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (36ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (22,09% abaixo da média das unidades similares). Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2021, o 15º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (7,19% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 11,02% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, também, a 18ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 9,77% abaixo do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 12,41% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a terceira posição na sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza eventualmente o seu acompanhamento, não adotando, ações específicas para o seu atingimento. Conforme a Diretora de Secretaria, “todas as ações são voltadas a melhor prestação jurisdicional”. A Unidade cumpriu 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. De qualquer forma, merece ser destacado, de forma positiva, o cumprimento da Meta 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”), considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que a prescrição intercorrente, por ora, não está sendo declarada de ofício. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento.

Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, observando o disposto nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme determina o art. 855-A da CLT, sendo



realizadas, preventivamente, tentativas de restrições patrimoniais antes da citação dos sócios, por meio do convênio Sisbajud.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, o que não ocorre atualmente. A designação da data da audiência é efetuada em Secretaria e não pelo sistema de forma automática. A Unidade informa que são realizadas eventualmente audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução.

Encerrada a instrução, em audiência, a conclusão dos autos para sentença ocorre de imediato ou após apresentação de memoriais, se concedido prazo para tanto.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPV's, o controle do prazo de pagamento é realizado mediante o lançamento do prazo específico no sistema (GiGs). Na hipótese de não cumprimento no prazo legal, a Unidade Judiciária notifica o ente público para comprovação do pagamento.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.172,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de sistema misto: parte do trabalho é realizado mediante a distribuição de tarefas aos servidores, e parte pelo regime de carteira. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correccional: *“quatro servidores por tarefa (um na notificação; o FC2 no cumprimento da execução; a Assistente de Direção na apreciação das petições da execução e uma servidora no apoio à execução, incluindo os convênios) e os demais por carteira”*.

Já os Assistentes de Execução auxiliam na elaboração de minutas dos incidentes da execução e no apoio à apreciação das petições na fase de liquidação.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 08 (oito) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, instada a se manifestar sobre as condições gerais das instalações, a Diretora afirmou estarem inalteradas as informações prestadas na Correição Ordinária de 2020 - ou seja, permanece a necessidade de reforma dos banheiros internos da Unidade, sendo que no relatório respectivo já houve determinação de solicitação à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) do Tribunal para adoção das providências cabíveis -, bem como estão adequadas a disposição dos móveis, e as condições de iluminação, ruído e ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924



do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Roberto Antônio Carvalho Zonta** e à Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, porquanto esse tipo de decisão encerra a fase de liquidação, permitindo, dessa forma, a aferição correta dos indicadores de prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. Situação ocorrida, por amostragem, no **processo nº 0020263-23.2019.5.04.0011**;
- b) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida, por amostragem, no de nº **0020041-31.2014.5.04.0011**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, facilitando o fluxo do processo e evitando a demora no arquivamento;



- c) Observar os procedimentos estabelecidos pelo Provimento nº 273/2020 da Corregedoria do Tribunal, a fim de evitar que os processos sejam arquivados com saldo em contas judiciais. Situação ocorrida, por amostragem, nos **processos nº(s) 0021217-06.2018.5.04.0011 e 0020270-25.2013.5.04.0011**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) No **processo nº 0000474-53.2010.5.04.0011**, proceder à concussão dos autos para apreciação pelo Juízo do requerimento de recolhimento das custas por meio dos depósitos recursais, formulado pela reclamada em 28/01/2021 (ID. 98f61b4);
- b) Concluir o arquivamento do **processo nº 0020583-39.2020.5.04.0011**, que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 19/03/2021;
- c) No **processo nº 0020986-76.2018.5.04.0011**, proceder à conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na ata da audiência realizada em 25/11/2020 (ID. 79d701e);
- d) No **processo nº 0021093-86.2019.5.04.0011**, proceder à conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na ata da audiência realizada em 25/11/2020 (ID. a2898bd);
- e) Intimar o perito conforme determinação contida na ata de audiência de 18/03/2021 (ID. ce19695) no **processo nº 0020547-94.2020.5.04.0011**;
- f) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020045-58.2020.5.04.0011** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 20/01/2021 (ID. cef69d8), requerendo a realização de audiência de instrução, na modalidade telepresencial;
- g) Remeter o **processo nº 0020263-23.2019.5.04.0011** para a fase de execução, tendo em vista que já houve homologação dos cálculos de liquidação de sentença (ID. 055f7c9) e intimação do executado para cumprir obrigação de pagar (ID. 7f5e483);



- h) Realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do **processo nº 0000698-54.2011.5.04.0011**;
- i) No **processo nº 0020041-31.2014.5.04.0011**, proceder à conclusão dos autos para análise do requerimento da reclamada que consta no ID. 0ee98ac, reiterado nos ID. c76a690, ID. 3e2f5ab, ID. dd3e9ae, o qual solicita a liberação de valor bloqueado pelo Juízo (ID. 4c0b91 – Pág. 2 – R\$ 178.344,01);
- j) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020055-39.2019.5.04.0011** para apreciação das manifestações do reclamante apresentadas em 03/06/2020 (ID. 1971730) e em 22/02/2021 (ID. 601394b);
- k) No **processo nº 0020090-67.2017.5.04.0011**, efetuar a conclusão dos autos para apreciação pelo Juízo da manifestação da parte autora, protocolada em 22/03/2021, ID. 335bb1a, com diversos requerimentos de execução;
- l) No **processo nº 0021217-06.2018.5.04.0011**, verificar a destinação do saldo que consta nas contas judiciais nº(s) 042/02770929-2 e 042/02774268-0, devendo considerar o abatimento do alvará expedido em 19/12/2019, ID. fd05d20 (R\$ 4.943,62);
- m) No **processo nº 0020270-25.2013.5.04.0011**, proceder uma revisão nos autos, conforme procedimentos estabelecidos pelo art. 1º, §§ 1º e 2º, do Provimento nº 273/2020, a fim de verificar a destinação do saldo existente na conta judicial nº 2716.042.02719661-9 (R\$ 27.365,88 em 31/03/2021).

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido que a Unidade está adotando todas as portarias emitidas pela administração do TRT.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, das 11:00 às 12:00 horas do dia da correição.



Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13/4/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1772/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, pela Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, e pela Diretora da Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional